



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 005/2024
DE 24 de Janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.159/2023;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e incluir fonte de recursos no valor total de R\$ 323.812,00 (Trezentos e Vinte e Três mil oitocentos e doze Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde	004
FUNÇÃO: Saúde	10
SUB FUNÇÃO: Administração Geral	122
PROGRAMA: Gestão do SUS	0023
PROJ/ATIV: Aquisição de Veículo para Ações e Serviços de Saúde	1857
ELEMENTO DE DESPESA:	
Equipamentos e Material Permanente - 4490.52.00.00.00 Red:159	R\$ 323.812,00
F R: 2601.311000 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ. Saúde	
.....	R\$ 323.812,00
TOTAL ADICIONADO	R\$ 323.812,00

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1139/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito
em, 24 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal

Lei nº 1159/2024 - Página 1 de 1